

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 110 /2024, DE 07 DE agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso V e § 5º inciso III, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 186/2024 - Procuradoria Jurídica, Protocolo nº 1939/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso V e § 5º inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Considerando o Despacho nº 941/2024 - Presidência da Fundação UnirG,, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação direta para locação de espaço para a realização de colação de Grau nos dias 08 e 09 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta de **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS**, CNPJ nº **04.698.576/0001-25**, com base no artigo 74, inciso V e § 5º inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 406/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

